



Bruxelas, 27 de abril de 2018
(OR. en)

8217/18

**Dossiê interinstitucional:
2016/0231 (COD)**

**CODEC 608
CLIMA 67
ENV 245
ENER 124
TRANS 160
AGRI 186
COMPET 240
ECOFIN 350**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às reduções anuais obrigatórias das emissões de gases com efeito de estufa pelos Estados-Membros entre 2021 e 2030 como contributo para a ação climática a fim de cumprir os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris e que altera o Regulamento (UE) n.º 525/2013 (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 22 de julho de 2016, a Comissão transmitiu ao Conselho a proposta em epígrafe baseada¹ no artigo 192.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 10 de março de 2017². O Comité das Regiões emitiu o seu parecer em 17 de agosto de 2017³.

¹ Doc. 11483/16.

² JO C 75 de 10.3.2017, p. 103.

³ JO C 272 de 17.8.2017, p. 36.

3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 17 de abril de 2018. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.
4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
 - aprove a posição do Parlamento Europeu como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do documento PE-CONS 3/18, com a abstenção das delegações polaca e letã e os votos contra das delegações lituana e maltesa;
 - decida exarar na ata dessa reunião as declarações constantes da adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

⁴ Doc. 8050/18.